

ESTA PARTE É EDITADA
ELETRONICAMENTE DESDE
3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVI - Nº 096
SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020

www.ioerj.com.br



GOVERNO DO ESTADO
GOVERNADOR
Wilson José Witzel
VICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
Raul Teixeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Cleiton de Souza Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Guilherme Macedo Reis Mercês

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Lucas Tristão

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Gen. PM Rogério Figueiredo de Lacerda

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado Marcus Vinicius Braga

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Gen. BM Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Fernando Raphael de Almeida Ferry

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Altineu Cortes Freitas Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, E
ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Fernanda Titonel de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bornier

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Otavio Leite

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Juarez Fialho

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Homindo Bicudo Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
José Luiz Corrêa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS
Pricilla Azevedo Barletta

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Jorge Gonçalves da Silva

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO
EM BRASÍLIA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES
GOVERNAMENTAIS INTEGRADAS DA COVID-19

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Marcelo Lopes da Silva

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO	
Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	1
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado	22
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil e Governança	22
Governo, Comunicação e Relações Institucionais.....	...
Fazenda	23
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais	24
Infraestrutura e Obras	...
Polícia Militar	24
Polícia Civil	25
Administração Penitenciária	26
Defesa Civil.....	28
Saúde	28
Educação	28
Ciência, Tecnologia e Inovação	29
Transportes	30
Ambiente e Sustentabilidade.....	30
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	30
Cultura e Economia Criativa	...
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	31
Esporte, Lazer e Juventude.....	31
Turismo	31
Cidades	...
Controladoria Geral do Estado	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	...
Vitimados.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília....	...
Secretaria Extraordinária de Acompanhamento das Ações Governamentais Integradas Da COVID-19	...
Procuradoria Geral do Estado	31
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	31
REPARTIÇÕES FEDERAIS	...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.096 DE 28 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, EM FAVOR DO FUNDO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDO ALERJ, NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.485, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020;

- o art. 1º da Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020;

- a Lei Estadual nº 8.805, de 07 de maio de 2020, que destina recursos à Universidade Federal do Rio de Janeiro;

- o Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, republicado em 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.971, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira;

- o Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decreta o estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro, em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

- a necessidade de assegurar recursos necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme disciplina o artigo 196 da Constituição da República;

- o Princípio do Equilíbrio Orçamentário que determina adoção de ajuste entre receita e despesa, para que não ocorra execução de despesas acima da receita arrecadada na Lei Orçamentária Anual;

- e o que consta dos Processos nºs ALERJ 4941/2020 e SEI-120001/005567/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial ao Orçamento Fiscal do Fundo Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Fundo ALERJ, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 3º - A ação mencionada no Anexo, passa a integrar o Plano Plurianual, no exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2020

WILSON WITZEL

ANEXO						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL						
CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR			
Fundo Especial da Assembleia Legislativa						
01610.01.572.0136.4625	F	4490.00	230		5.000.000,00	
Transf Rec para Instit Federais ou Estaduais		Aplicações Diretas				
01610.01.031.0136.5441	F	4490.00	230			5.000.000,00
Edifíc, Impl e Recupar das Unid Adm da ALERJ		Aplicações Diretas				
TOTAL					5.000.000,00	5.000.000,00
Processo nº: ALERJ 4941/2020, SEI-120001005567/2020						
NOTAS:						
ESF - Identifica a Esfera Orçamentária						
FR - Identifica a Fonte de Recursos						
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal						
FONTE 230 - Recursos Próprios						
Id: 2253721						

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.097 DE 28 DE MAIO DE 2020

TRANSFERE O PROGRAMA RIO POUPA TEMPO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- que a presente reforma administrativa não acarretará em aumento de despesa; e

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o Programa Rio Poupa Tempo, sem aumento de despesa, da estrutura da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda para a Subsecretaria de Administração da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no caput deste artigo, ficam transferidos os arquivos, documentos, bens e todos os contratos vigentes, conforme caput do artigo.

Art. 2º - Caberá à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, o controle e a supervisão acerca das questões concernentes ao planejamento, execução e avaliação das atividades e competência do Programa Rio Poupa Tempo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2020

WILSON WITZEL

Id: 2253733

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 28 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 28 de maio de 2020, **EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 3245255-1, do cargo em comissão de Secretário Extraordinário, símbolo SE, da Secretaria de Extraordinária de Acompanhamento das Ações Governamentais Integradas da COVID-19. Processo nº SEI-120001/005618/2020.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 28 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR SANDOVAL GOMES DE SENA NETO para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-3, da Diretoria de Apoio Operacional, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IIEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Marcelo Eduardo Figueira Costa. Processo nº SEI-170004/000141/2020.

EXONERAR IAMARA DE MOURA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5103047-0, do cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Apoio Técnico, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080004/000074/2020.

NOMEAR RODRIGO GONÇALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Apoio Técnico, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Iamara de Moura Silva, ID Funcional nº 5103047-0. Processo nº SEI-080004/000074/2020.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 20 de maio de 2020, publicado no D.O. de 21/05/2020, que nomeou **ANA CRISTINA DOS SANTOS LOBÃO**, ID FUNCIONAL Nº 2536427-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Extraordinária de Acompanhamento das Ações Governamentais Integradas da COVID-19, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.088, de 19/05/2020. Processo nº SEI-120001/005621/2020.

Id: 2253740